

Conselho Deliberativo

Niterói, 14 de novembro de 2017

Parecer CF Nº 010/2016-2019

Ao Ilmo. Sr. Leandro Carvalho Pinto
MD Presidente do Conselho Deliberativo

Da: Comissão Fiscal

C/ Cópia para o Presidente da Diretoria Executiva

Assunto: Parecer sobre a Proposta Orçamentária para o exercício de 2018
recebida através do Memo-Pres 166/2016-2019, de 31.10.17

Sr. Presidente

Em atendimento ao disposto no artigo 83, inciso III do Estatuto do Praia Clube São Francisco, esta Comissão Fiscal em reunião no dia 14.11.2017, procedeu a análise da Proposta Orçamentária para o ano de 2018, e desse modo fizemos as seguintes considerações:

Em primeiro lugar gostaríamos de parabenizar a atual gestão financeira do Praia Clube São Francisco, pela sua disciplina e responsabilidade, que gerou resultado positivo para o caixa do Clube no valor R\$ 425.480,57 até o mês de setembro de 2017, sendo que esta gestão honrou o compromisso do déficit do exercício de 2016, no valor de R\$ R\$ 359.302,83. Assim, o superávit real no mês de setembro ficou em R\$ 65.877,74, gerado a partir de um superávit mensal médio no valor aproximado de R\$ 47.000,00.

Portanto, os argumentos contemplados no memo/Difin não justificam a necessidade do aumento proposto para a mensalidade, tendo em vista o superávit supracitado.

